



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1795-2023

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG”

A Câmara Municipal de Moema/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica recomposto em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Moema.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo INPC do IBGE correspondente a inflação acumulada no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de junho de 2023.

Art. 3º. O subsídio ora recomposto somente será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 24 de agosto de 2023.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal